

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/046/SIURB/16/2018.

CONTRATO Nº 046/SIURB/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.361.225-5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, NA RUA ESTADO DE ISRAEL X RUA DR. BACELAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa, **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **67.192.609/0001-80**, sediada na **Rua Pedro de Toledo, nº 108 – Cj. 113 – Vila Mariana**, no Município de **São Paulo**, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. Marco Antonio Sabino** portador do **RG nº 9.657.761-7** e do **CPF nº 043.779.858-50**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2.844/2.845** e o despacho de fls. **2.846**, do Processo nº **2013-0.361.225-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento do **046/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Retomada do prazo de execução das obras que se encontravam suspensas a partir do dia **23 de junho de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **046/SIURB/16**, que não colidam com o presente.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
MARCO ANTONIO SABINO
SÓCIO**

